



CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000356 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/10/2024 **HORA:** 08:37:28

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

MENSAGEM N. 34/2024 - PROJETO DE LEI N. 34/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

PROTOCOLO

1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mensagem Nº. 34/2024, De 07 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 34/2024, datado de 07/10/2024 para apreciação, discussão e aprovação.

JUSTIFICATIVA

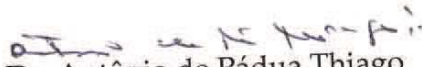
Senhora Presidente e Srs. Vereadores:

Sirvo-me deste para encaminhar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo Municipal, que atende o Ofício nº 01/GAB/2024 de 24/09/2024, protocolo nº 351/2024, de autoria dos Vereadores Edson Pereira Costa e José Quintino de Souza, que nos solicita o encaminhamento ao Poder Legislativo de projeto de lei alterando a destinações de suas emendas impositivas, que até a presente data não foram repassadas a ARU.

Entendemos que tal propositura poderia ser de iniciativa do Vereador solicitante, nos termos do Ofício nº 449/GPMB/2024 já protocolado junto ao Legislativo, porém, a fim de sanarmos, a celeuma, acerca da eventual alegação do vício de iniciativa, uma vez que o objetivo principal desta Gestão Pública Municipal é o atendimento das entidades a serem beneficiadas.

Ante o exposto, esperamos que o projeto seja apreciado e conta com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação, e requer a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, oportunidade que reiteramos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 34/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera as destinações das emendas impositivas do exercício de 2024 dos Vereadores Edson Pereira Costa e José Quintino de Souza, e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais.

Apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as destinações das emendas impositivas do exercício de 2024 dos Vereadores Edson Pereira Costa e José Quintino de Souza a serem executadas no orçamento de 2024, conforme abaixo.

EMENDA REDIRECIONADA – 2024:

2.015 >>>>>>>>>> Destinação de recursos para Associação Recreativa União para compra de uniformes, coletes, cones, baliza, bolas e outros.
Emenda dos Vereadores: Edson Pereira Costa e José Quintino de Souza.


17.315,84

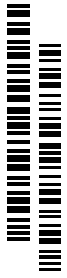
Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

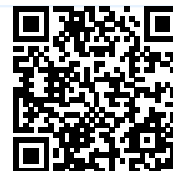
Município de Brasilândia/MS, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.


Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal



Processo
Digital

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00013468** e chave de segurança **6DC 5C5 86E**.





A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00013484** e chave de segurança **644 B1A 71A**.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 199/2024

Ver. Edson Pereira Costa, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago para que junto ao departamento competente encaminhe a esta Casa Legislativa a seguinte documentação:**

1. **Relação nominal dos vigias concursados que atuam na Prefeitura;**
2. **Escala de trabalho dos vigias, detalhando os meses de serviço diurno e noturno;**
3. **Folhas de ponto referentes ao período de maio a outubro de 2024;**
4. **Cópias dos holerites dos vigias, também do período de maio a outubro de 2024.**

Como vereador e representante da comunidade, é meu dever fiscalizar e defender os direitos dos servidores públicos, assegurando que suas condições de trabalho e benefícios sejam justos e transparentes.

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 14 de outubro de 2024

Edson Pereira Costa.
Vereador

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 200/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.ex.^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago, com ciência à Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Adeliza Abrami, para que avaliem a viabilidade de implementar um planejamento eficiente para o transporte dos pacientes do SUS em nossa região. É fundamental que sejam disponibilizados veículos para a ida e volta dos pacientes, alinhando os horários de transporte com os períodos de término dos atendimentos: matutino, vespertino e noturno. A ausência de recursos financeiros para a alimentação e a longa espera por atendimentos em horários extensivos têm agravado a situação de saúde dos pacientes, que já se encontram fragilizados e em tratamento.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 14 de outubro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 201/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.ex.^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago, com ciência à Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Adeliza Abrami, para que avaliem a viabilidade de manter o Gabinete Castra Móvel no Assentamento Mutum e no Distrito Debrasa, garantindo à população a oportunidade de castrar seus animais domésticos. Essa iniciativa é fundamental para o controle populacional e a saúde dos animais na região.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 14 de outubro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 202/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.ex.^a, após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Pádua Thiago, com ciência ao Secretário Municipal de Administração, Sr. José Carlos Soriano, para que considerem a viabilidade de um planejamento para a liberação de ônibus em diversos horários no feriado de Finados, facilitando o acesso da população ao cemitério municipal. Sugiro que os ônibus realizem um percurso que inicie na Praça Ostelino Cardoso, passe pela Praça Central e siga até o cemitério, com retorno ao ponto de partida. Para garantir que todos estejam informados, é fundamental a divulgação antecipada da liberação do transporte pelos meios de comunicação do município, como rádio, Instagram e Facebook. Essa solicitação visa proporcionar um meio de transporte acessível à população, protegendo-a das intempéries, como chuva, sol e calor intenso.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 14 de outubro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000354 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 04/10/2024 HORA: 07:15:05

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROJETO DE LEI N. 33/2024 - MENSAGEM N. 33/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
PROTOCOLO	1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI nº. 33/2024

De, 02 de outubro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Brasilândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 219.101,04 (duzentos e dezenove mil cento e um reais e quatro centavos), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 – FUNDEB

12.361.0503 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.067 – Manutenção e operacionalização do FUNDEB – Ens. Fundamental – 70%.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.543.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União -

VAAR

Valor R\$ 119.101,04

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0509 – SAÚDE É VIDA, CUIDADOS E PREVENÇÃO

2.042 – Piso de Atenção Básica – Atenção Primária.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de

Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 100.000,00



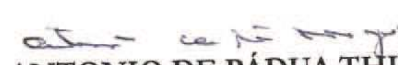
Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.


ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM Nº. 33/2024

De, 02 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento as normas e a legislação em vigor, submeto a elevada apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, em anexo o Projeto de Lei nº. 33/2024, de 02/10/2024.

JUSTIFICATIVA

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que abre crédito adicional especial nos elementos de despesas constantes no Art. 1 do presente projeto de Lei.

O objetivo do referido Projeto de Lei é de suprir as necessidades, de acordo com o detalhamento da dotação orçamentária no artigo primeiro, destacando as despesas que necessitam de suplementação.

A suplementação do art. 1º pertencente a Secretaria Municipal de Educação referente à dotação orçamentária: 05.04.12.361.0503.2067.3.1.90.11 na Fonte de Recursos 1.543.0000 no valor de R\$ 119.101,04 (cento e dezenove mil cento e um reais e quatro centavos) será utilizada na classificação das despesas vinculadas as Transferências recebidas do Fundeb VAAR.

A suplementação do art. 1º pertencente a Secretaria Municipal de Saúde referente à dotação orçamentária: 06.02.10.301.0509.2.042.4.4.90.52 na Fonte de Recurso 1.621.3210 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizada na classificação e execução de despesas e/ou investimentos na área odontológica, com receitas recebidas através de Transferências do Estado decorrentes de Emenda Parlamentar Individual.

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS
brasilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Brasilândia

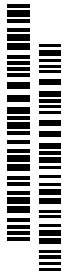
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando as justificativas supracitadas e a necessidade da classificação correta da despesa, somado ao fato de que esse valor a ser suplementado, se referem a processos administrativos que estão em andamento e para que as prestações de serviços públicos não venham sofrer interrupções, faz-se necessária a tramitação da presente propositura em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00013333** e chave de segurança **FB6 27D 52F**.





A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00013368** e chave de segurança **ACF 192 7BF**.





CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000355 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 04/10/2024 HORA: 08:34:06

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006633 JOSE QUINTINO DE SOUZA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - VEREADORES

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

JUSTIFICATIVA N. 21/2024 - PROJETO DE LEI N. 21/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
PROTOCOLO	1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

Justificativa nº 21/2024

De, 02 de outubro de 2024.

A presente proposta de lei tem como objetivo corrigir a redação da Lei n.º 3.136/2024 de 02 de outubro de 2024, assegurando que a denominação da Rua João Gomes Lira corresponda à localização correta, ou seja, a Rua Marquesa de Santos no Bairro Valle Verde II.

A alteração é necessária para evitar confusões e garantir que a homenagem ao Sr. João Gomes Lira seja devidamente reconhecida

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

José Quintino de Souza
Vereador

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 –
CEP: 79670-000 – Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Administração Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 21/2024.

De, 02 de outubro de 2024.

**“ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º
3.136/2024, QUE DENOMINA A
RUA JOÃO GOMES LIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Vereador José Quintino de Souza, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 158, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei n.º 3.136/2024 de 02 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º. Fica denominada RUA JOÃO GOMES LIRA a Rua Marquesa de Santos, localizada no Bairro Valle Verde II, no município de Brasilândia-MS, em toda a sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

José Quintino de Souza
Vereador

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 –
CEP: 79670-000 – Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00013386** e chave de segurança **D9A D34 B98**.

